



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 04/2025

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Órgão responsável pela contratação

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória – SE / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

UG

2000

UO

2023

Demanda: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DIVERSAS EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SERGIPE, PARA ATENDER AO PROGRAMA AVANÇA GLÓRIA

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação granítica em ruas diversas do município de Nossa Senhora da Glória justifica-se pelo crescimento populacional e pela expansão urbana verificada nos últimos anos. O aumento da densidade demográfica em áreas urbanas emergentes tem gerado demandas por melhorias na infraestrutura viária, especialmente nos bairros e ruas que ainda carecem de pavimentação adequada.

A pavimentação granítica é uma solução durável e apropriada para as características climáticas e topográficas da região, apresentando vantagens como maior resistência ao tráfego intenso e melhor drenagem pluvial, contribuindo para a mitigação de problemas



como alagamentos e erosões. Além disso, a adoção desse tipo de pavimento valoriza os espaços urbanos, melhora a mobilidade, reduz a poeira e o barro, e promove maior conforto e segurança para pedestres e veículos.

Essa obra também impulsiona o desenvolvimento econômico local ao melhorar a acessibilidade e incentivar o comércio, os serviços e as atividades produtivas nas áreas contempladas. Trata-se de uma medida essencial para garantir qualidade de vida à população, ordenamento territorial e adequação do município às demandas de crescimento e modernização urbana.

A realização dessa contratação, no âmbito do **Programa Avança Glória**, reforça o compromisso da administração municipal em investir na infraestrutura urbana como base para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Classificação do Demanda: Obras e/ou edificações para uso comum do povo

Item de referência no PCA: Obras e/ou edificações para uso comum do povo

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. Natureza dos Serviços:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º.

3.2. Duração do Contrato/Ata:

A demanda destina-se a formar contratação, para o período de execução previsto de 01 ano, com prazo de execução conforme cronograma físico-financeiro.

3.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços são de suma importância por promover melhorias substanciais nas ruas e logradouros públicos, oferecendo melhores condições de uso, salubridade, conforto e segurança para usuários e prestadores de serviços.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Alternativas para contemplação da demanda:

1. Execução direta pela administração municipal:

- A Prefeitura poderia realizar a pavimentação diretamente, utilizando mão de obra própria e recursos de materiais adquiridos separadamente.
- **Limitação:** Geralmente inviável devido à necessidade de equipes técnicas especializadas, equipamentos adequados e logística complexa, que podem sobrecarregar a estrutura administrativa e gerar ineficiência no cumprimento dos prazos e na qualidade do serviço.

2. Convênios ou parcerias com órgãos estaduais ou federais:

- Firmar convênios para obter recursos e apoio técnico de instituições estaduais ou federais.
- **Limitação:** Esse processo é dependente de aprovação em instâncias externas, podendo levar mais tempo do que o necessário e não atender à urgência das demandas locais.

3. Contratação de pequenos prestadores para etapas específicas:

- Dividir o processo em etapas, como aquisição de materiais, mão de obra, e aluguel de equipamentos, contratando prestadores independentes para cada uma.
- **Limitação:** Fragmentar o processo pode gerar problemas de coordenação e qualidade, além de aumentar os custos administrativos.

4. Contratação de uma empresa especializada em pavimentação:

- Contratar uma empresa com expertise em engenharia para realizar a pavimentação de forma integrada, abrangendo todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução.
- **Benefícios:** Garantia de qualidade técnica, eficiência no uso de recursos, cumprimento de prazos e adequação às normas vigentes.

Motivação para a escolha da contratação de empresa especializada

A contratação de uma empresa especializada é a alternativa mais adequada para atender à demanda por diversos motivos:

- 1. Qualidade técnica:** Empresas especializadas possuem equipes qualificadas, experiência comprovada e acesso a tecnologias e materiais que garantem a execução conforme padrões de qualidade e normas técnicas.
- 2. Eficiência operacional:** A execução integrada do projeto por uma única empresa reduz atrasos e problemas de coordenação, garantindo maior controle sobre cronogramas e custos.



3. **Segurança jurídica:** Contratar uma empresa com capacidade técnica comprovada assegura que a obra seja realizada dentro dos parâmetros legais e evita futuras responsabilidades ou sanções para o município.
4. **Custo-benefício:** Embora possa parecer mais dispendioso inicialmente, o trabalho especializado reduz retrabalhos e desperdícios, resultando em economia a longo prazo.
5. **Atendimento às demandas locais:** A pavimentação granítica e outras intervenções planejadas exigem conhecimento técnico especializado e logística adequada, o que é mais facilmente viabilizado por uma empresa com experiência nesse tipo de projeto.

Ao escolher essa modalidade, a administração municipal reforça seu compromisso com a eficiência e a qualidade dos investimentos públicos, garantindo que as intervenções tragam benefícios duradouros para a população.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O presente estudo se utilizou de Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, e ORSE/CEHOP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para execução de serviços de engenharia se presta ao atendimento da demanda de forma a suprir as necessidades que a Administração. A contratação engloba todos os serviços essenciais de construção e apenas serviços incipientes serão realizados pela municipalidade, conforme definido em Projeto Básico e esse conjunto dos serviços associado ao acompanhamento técnico da contratada fará jus ao papel da administração na oferta dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DIVERSAS e de atendimento público de qualidade.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como serviço de engenharia **e deverá ser licitada por Empreitada Global, podendo ser dividida em várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária,**



os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis e tão pouco acima dos preços de referência.

De acordo com o **art. 6º, inciso XLIII** e **art. 28, inciso II, alínea "b"**, a escolha da modalidade está relacionada ao valor estimado da contratação:

- Para obras e serviços de engenharia com valores superiores a **R\$ 1,000,000.00 (um milhão de reais)** e até o limite de **R\$ 3,600,000.00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, a modalidade adequada é a **Concorrência** ou o **Pregão**, dependendo da complexidade e natureza do serviço.

No caso de serviços de engenharia, o **Pregão** é permitido apenas para contratações que envolvam bens e serviços comuns. Já que se trata de pavimentação granítica, que exige especialização técnica e não é considerado um serviço comum, a modalidade mais apropriada seria a **Concorrência**.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Serviço já realizado comumente pela administração pública por meio de contratação. A mão de obra, material e equipamentos são comumente disponíveis na região. Há diversidade de fornecedores (empresas na área de construção civil).

Não há disponibilidade de mão de obra própria para execução direta da demanda.

A dificuldade de logística da obra é um empecilho para a administração, que pode ser gerido e minimizado por uma empresa, tendo em vista a escassez de transporte e ainda as perdas que podem ser geradas para o órgão público e que não afetariam uma empresa que pode subcontratar partes da demanda afim de mitigar danos e gastos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Há pessoal competente no quadro de servidores em relação as matérias técnicas de obras de engenharia.

Não há servidores capacitados para fins de fiscalização no âmbito da Lei 14.133.

Deverá ser disponibilizado transporte e material de expediente para cumprimento das atividades de fiscalização, bem como gestão do contrato.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

As contratações correlatas foram individualizadas regionalmente e por semelhança de características técnicas, para tanto, mesmo com frentes de serviço diferentes, foram organizados blocos ou Etapas, para realização da demanda como um todo.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

O desenvolvimento dos projetos deve contemplar as seguintes especificações:

- Emprego de tintas à base d'água, livre de compostos voláteis
- Emprego corrente de materiais reutilizáveis, tais como andaimes, guias, sarrafos etc.
- Os materiais devem proporcionar menor desperdício, menor geração de resíduos e menor impacto ambiental;
- Destinação adequada dos resíduos através da declaração da destinação através de Projeto de gerenciamento de resíduos e/ou discriminação em enquadramento ambiental equivalente;

12. METAS E RESULTADOS PROSPECTADOS

O objeto possui completude determinada em projeto, estando a meta associada ao cumprimento dos percentuais de execução conforme o cronograma físico-financeiro. A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução dos problemas e carências relacionadas à trafegabilidade, segurança, higiene, conforto, acessibilidade e usabilidade aos usuários.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

É importante salientar que obras de engenharia possuem por determinação Legal a necessidade de incorporar valor referente aos riscos no percentual de Benefícios e Despesas Indiretas, valor que faz face aos riscos na fase contratual, com o qual o



contratado poderá segurar o objeto e/ou arcar com as demandas e entraves eventuais. Para tanto, no mapeamento de risco abaixo consta as medidas e ações para as demais fases.

Risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do edital com correções
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do edital obedecendo os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação das sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



			empresa na prestação adequada dos serviços.	
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira indicada na Lei 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Falência da empresa vencedora	Baixo	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e serviços sem qualidade	Médio	Alto	Exigência de prova gráfica, ensaios e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos objetos de baixa qualidade, viciados ou danificados e aplicação das sanções.

1. Responsabilidade Técnica pela elaboração e conteúdo do documento:

- 13.1.** Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com as informações do Setor de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, é responsável pela elaboração do presente documento, que converge para contratação dos Serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DIVERSAS, no município de Nossa Senhora da Glória, Sergipe – CONFORME PLANO DE AÇÃO.

2. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.



Certificamos, para devidos fins, que a secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOI) realizou as pesquisas e estudos necessários para considerar o presente objeto como VIÁVEL para execução.

Nossa Senhora da Glória, Sergipe, 06 de janeiro de 2024,

1928

Edpo Aragão dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto Nº 09 de 02 de janeiro de 2025



NOSSA SENHORA DA GLÓRIA